



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.009888/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo referenciados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026, processo nº 23422.009888/2025-47, celebrado entre a UNILA e Associação Um Chute para o Futuro. Resumo do objeto: “O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a Transposição de modelo de ações sociais, culturais e educativas inovadoras induzidos por projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária na Associação Um Chute Para o Futuro. As ações compreendem revitalização do espaço físico da biblioteca, catalogação de todo material bibliotecário já existente na associação, formação de educadores vinculados à associação sobre práticas de mediação de leitura literária e a proposição de ações de promoção de leitura. O detalhamento das ações está descrito no Plano de Trabalho denominado como Anexo I, integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica”

I – Coordenadora: Jorgelina Ivana Tallei, Siape:1708787;

II – Coordenador Auxiliar: Mariana Cortez, Siape: 2090379.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos coordenadores estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2025/GR e no termo do acordo.

Art. 3º A Macrounidade demandante do acordo é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Divisão de Cooperação Institucional e Internacional (DICOI), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Portaria nº 16/2026/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 152, de 27 de Agosto de 2026.